

Caso n.º 2

A Assembleia da República, visando premiar o desempenho de um atleta olímpico, aprova uma Lei que lhe atribui uma pensão extra-ordinária, por serviços prestados à nação.

Caso n.º 3

A Assembleia da República, preocupada com a falta de médicos de família, aprovou uma Lei que aumentava o número de vagas para o curso de medicina nas universidades públicas, para o ano que vem e uma outra que regulava todos os aspectos relativos à celebração de contratos de trabalho e de prestação de serviços por parte de médicos.

Caso n.º 4

O Governo, em virtude de um programa de simplificação administrativa, aprovou um Decreto-Lei que revoga uma série de regulamentos municipais emitidos pela autarquia de Lisboa, no que diz respeito às condições para ocupação da via pública com esplanadas. A maioria dos Deputados da Assembleia da República, indignados com essa intromissão na autonomia local, aprova uma Lei que revoga o referido Decreto-Lei, estabelecendo que os regulamentos em causa têm o mesmo valor que os Decretos-Leis do Governo.

Caso n.º 5

A Assembleia da República aprovou a Lei Y, que estabelece o regime jurídico dos elevadores monta-cargas e que exaustivamente todos os aspectos dos monta-cargas, dimensões, forma de actuar, etc.

Paralelamente o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º X, como regime dos elevadores para uso humano, que remete para portaria a regulamentação do tamanho mínimo das caixas dos elevadores e a regulação da actividade de inspector de elevador.

Caso n.º 6

O Decreto-Lei n.º X dispõe que “todos os alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com média superior a 14 valores têm direito a uma bolsa especial por mérito”. O Ministro do Ensino Superior emitiu uma portaria em que estabelecia que a mesma bolsa deveria ser paga aos alunos da Faculdade de Direito da Universidade Nova.

Caso n.º 7

A Assembleia da República, visando premiar o desempenho de um atleta olímpico, aprova uma Lei que o nomeia Director-Geral dos Desportos e que atribui ao actual Director de Serviços que o apoiou classificação máxima na avaliação.

Caso n.º 8

O Governo aprovou um Decreto-Lei que estabelecia a cobrança de portagens em novos troços de auto-estrada que, até então, não estavam abrangidos por essa obrigação. A Assembleia da República, discordando da decisão, veio revogar este Decreto-Lei e alterar os contratos celebrados entre o Estado e as concessionárias das auto-estradas, através de Lei. A Assembleia da República veio também aprovar orientações genéricas para as empresas do sector empresarial do Estado do âmbito rodoviário relativo à diminuição de valor de portagens em períodos de obras na via.

Caso n.º 9

A Assembleia Municipal de Lisboa, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou uma proposta de regulamento municipal que vem diminuir o número de freguesias de Lisboa das actuais 53 para 24. Concordando com a iniciativa e com o objectivo geral de diminuição do número de autarquias, o Governo aprovou um Decreto-Lei que diminui o número de autarquias locais nas regiões autónomas para uma por ilha.

Caso n.º 10

O Governo foi confrontado com uma manifestação de protesto ocorrida no sábado passado. Como entendeu que essa manifestação tinha degenerado em violência generalizada nas ruas da capital, o Governo veio a aprovar um decreto-lei que proibiu a realização da manifestação em causa e de qualquer manifestação ocorrida ao fim de semana. O decreto-lei produzia efeitos desde 1 de Dezembro de 2010.

Caso n.º 11

A Assembleia da República, tendo em conta as necessidades de financiamento do país, aprovou uma lei que procede ao aumento da taxa de IRS, para todos os escalões, que produz efeitos desde Janeiro de 2008.

Caso n.º 12

Uma das propostas de Lei de Bases do Ambiente actualmente em discussão proíbe o cultivo de alimentos transgénicos no município de Leiria. Durante a sua discussão um Deputado veio invocar a sua inconstitucionalidade. O mesmo Deputado invocou que, por se tratar de uma lei orgânica, a Lei de Bases do Ambiente teria que reunir uma maioria de aprovação de 2/3 dos Deputados presentes.

Enquanto o debate decorria na Assembleia da República, chegou a notícia de que o Governo tinha aprovado uma Lei de Bases do Ambiente através de decreto-lei.

Mais tarde o Governo veio esclarecer que tinha apenas procedido a uma alteração à lei de bases actual, ao abrigo de uma lei de autorização legislativa, que o autorizava a “alterar toda a legislação necessária para permitir a implementação do regime jurídico da reabilitação urbana, durante o prazo de um ano”. A oposição parlamentar invocou que o decreto-lei governamental era inconstitucional, por violação da lei de autorização legislativa, uma vez que não era “necessário” proceder à referida alteração.

Caso n.º 13

O artigo 47.º, n.º 5, alínea d), do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores prevê que o Decreto Legislativo Regional de criação ou extinção de uma autarquia local necessita de aprovação por maioria absoluta.

Caso n.º 14

Os Estatutos da Águas do Noroeste, E.P.E., foram aprovados em anexo ao Decreto-lei n.º 41/2010, de 29 de Abril, dele fazendo parte integrante. Este Decreto-Lei prevê, no seu artigo 7.º, n.º 3, que «As alterações aos Estatutos processam-se nos termos da lei comercial».

Caso n.º 15

Uma Circular Interpretativa do Secretário de Estado das Comunidades veio suspender a possibilidade de duas pessoas do mesmo sexo se casarem em consulados portugueses em países onde esta união não é permitida "até se esclarecer a questão no plano do direito internacional".

Face ao protesto por parte de um português residente na Embaixada de Portugal em Roma, o Ministério dos Negócios Estrangeiros veio esclarecer considerar que se trata de uma questão de constitucionalidade da Lei n.º 9/2010, de 31 de Maio.